



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 051/2025  
De 10 de junho de 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.032.105,60 (um milhão trinta e dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e dá Outras Providências”

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 824.721,24 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
4.122.003.1.323 - CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO CR 10º PMMT TC Nº 2223/2022/SESP	
4.4.90.00.00.00.00.02.701 - APLICAÇÕES DIRETAS	824.721,24
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>824.721,24</b>

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Superávit Financeiro de 2024 de Recursos Vinculados, referente ao Termo de Convênio 2223/2022 firmando com a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.338-7	846.952,96	0,00	846.952,96
02.704.0000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		26.908,00	26.908,00	0,00

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

valor de **R\$ 207.384,36** (duzentos e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para contrapartida a referida portaria, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
4.122.003.1.323 - CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO CR 10º PMMT TC Nº 2223/2022/SESP	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	207.384,36
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>207.384,36</b>

**Artigo 4º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 207.384,36** (duzentos e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.0061.1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS	
(212) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	207.384,36
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>207.384,36</b>

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOAO SALOMAO Assinado de forma digital por  
JOAO SALOMAO  
PIMENTA:4864484 PIMENTA:48644846191  
6191 Dados: 2025.06.11 14:12:00  
-03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº 059/2025  
Entrada Em 06/06/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 051/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 051/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.032.105,60 (um milhão trinta e dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA Nº 2.175/2024), inserindo Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e Dá Outras Providências*”

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de crédito especial, destinado à construção de uma piscina semiolímpica e à execução de obras complementares no Batalhão da Polícia Militar do 10º Comando Regional, localizado no Município de Vila Rica.

A iniciativa será viabilizada com a utilização de recursos provenientes da economia obtida no processo licitatório, bem como dos rendimentos de aplicação financeira vinculados ao convênio celebrado, acrescidos da devida contrapartida do Município.

O projeto contempla a construção de uma piscina semiolímpica, projetada para atender tanto às demandas operacionais quanto às atividades recreativas do Batalhão, com o propósito de incentivar a prática esportiva entre os militares, além de promover a integração entre a Polícia Militar e a comunidade local. A iniciativa fortalecerá a atuação institucional e permitirá o estabelecimento de parcerias com outros órgãos públicos, resultando em relevantes impactos sociais, como o fomento ao esporte, à cultura e à inclusão social.

Além da piscina, serão realizadas obras complementares conforme reprogramação técnica aprovada, incluindo a construção de muros de divisa e a finalização da estrutura da piscina. Tais intervenções são consideradas de baixa complexidade técnica e possuem prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão.

Protocolo Nº 051/2025
Entrada Em 11/06/2025
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOAO SALOMAO

Assinado de forma digital por JOAO

PIMENTA:48644846191

SALOMAO PIMENTA:48644846191

Dados: 2025.06.11 14:11:42 -03'00'

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

Protocolo Nº 0591/2025
Entrada Em 05/06/2025
Câmara Municipal de Vila Rica